



Licitação Andira <licitacaoandira@gmail.com>

Pedido de Credenciamento - Edital de Credenciamento nº 003/2025

1 mensagem

Quintau Arquitetura e Urbanismo <ola@meuquintau.com.br>
Para: licitacao@andira.pr.gov.br

31 de julho de 2025 às 13:17

Prezados,

Encaminhamos em anexo a documentação da empresa QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA para participação no Edital de Credenciamento nº 003/2025.

Atenciosamente,

**16 anexos**

-  **1-ANEXO_III.pdf**
279K
-  **3.1.a-CNH_PEDRO.pdf**
283K
-  **3.1.d-CONTRATO_SOCIAL_FUNDACAO.pdf**
547K
-  **3.2.a-CARTAO_CNPJ_QUINTAU.pdf**
159K
-  **3.2.b-CND_FEDERAL_QUINTAU.pdf**
77K
-  **3.2.c-CND_FGTS.pdf**
89K
-  **3.2.d-INSC_ESTADUAL_QUINTAU.pdf**
857K
-  **3.2.d-INSC_MUNICIPAL_QUINTAU.pdf**
133K
-  **3.2.e-CND_ESTADUAL_QUINTAU.pdf**
97K
-  **3.2.f-CND_MUNICIPAL.pdf**
118K
-  **3.2.g-CND_TRABALHISTA_QUINTAU.pdf**
85K
-  **3.3.a-CND_FALENCIA_QUINTAU.pdf**
15K
-  **3.4-CND_CAU_PEDRO.pdf**
221K
-  **3.4-REGISTRO_CAU-PJ.pdf**

222K



15.6.a-CND_CNJ.pdf

77K



15.6.c_CND_TCU.pdf

15K



Município de Rio Vermelho - MG

CNPJ: 18.303.255/0001-99

SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - INSCRIÇÃO

Exercício: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 0000465/2025

Emissão: 31/07/2025

Validade: 29/10/2025

Controle: A00004652025-0007838A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 0007838

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 40.960.596/0001-96

IE/RG:

Endereço:

RUA JOAQUIM RUFINO, nº 158 - MAGALHAES, RIO VERMELHO - MG - CEP: 39170-000

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Código: 0000800

Insc: Municipal: 800

Endereço:

RUA JOAQUIM RUFINO, nº 158, MAGALHAES, RIO VERMELHO - MG - CEP: 39170-000

CERTIDÃO

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitar a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO, para os fins a que se destina que A INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO POSSUI DÉBITO

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Rio Vermelho - MG, 31 de Julho de 2025

Sec. Faz. Municipal Rio Vermelho/MG

CNPJ: 18.303.255/0001-99

Fone: (33) 3436-1574

Setor de Tributos

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/09/2025

NOME: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ/CPF: 40.960.596/0001-96

LOGRADOURO: RUA JOAQUIM RUFINO

NÚMERO: 158

COMPLEMENTO:

BAIRRO: MAGALHÃES

CEP: 39170000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: RIO VERMELHO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000886570890



Município de Rio Vermelho - MG

CNPJ: 18.303.255/0001-99

SECRETARIA MUN. DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício: 2025

IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 0000465/2025

Emissão: 31/07/2025

Validade: 29/10/2025

Controle: A00004652025-0007838A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 0007838

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ: 40.960.596/0001-96

IE/RG:

Endereço:

RUA JOAQUIM RUFINO, nº 158 - MAGALHAES, RIO VERMELHO - MG - CEP: 39170-000

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de pleitar a cobrança de quaisquer débitos apurados posteriormente ao fornecimento da presente, CERTIFICO, para os fins a que se destina que NÃO HÁ DÉBITO COM A FAZENDA MUNICIPAL.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Rio Vermelho - MG, 31 de Julho de 2025

Sec. Faz. Municipal Rio Vermelho/MG

CNPJ: 18.303.255/0001-99

Fone: (33) 3436-1574

Setor de Tributos

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.960.596/0001-96

Certidão nº: 33966741/2025

Expedição: 18/06/2025, às 22:15:30

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.960.596/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

RIO VERMELHO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 40.960.596/0001-96

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Julho de 2025 às 11:11

RIO VERMELHO, 30 de Julho de 2025 às 11:11

Código de Autenticação: 2507-3011-1144-0609-4380

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000001003731**

2 0 2 5 0 0 0 1 0 0 3 7 3 1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/03/2025 - 03/09/2025

CERTIFICAMOS que o Profissional PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO**CPF:** 082.284.496-66**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A193711-1**Data de obtenção de Títulos:** 21/01/2021**Data de Registro nacional profissional:** 05/02/2021**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1003731/2025

Expedida em 07/03/2025, RIO VERMELHO/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: BCY10A



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001003033



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 04/03/2025 - 31/08/2025

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 25/02/2021

Registro CAU : PJ48554-1

CNPJ: 40.960.596/0001-96

Objeto Social: PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO D ESTUDOS, DIAGNOSTICOS, PROPOSTAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO NAS AREAS SOCIAL E AMBIENTAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E MANUTENCAO DE EMPREENDIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, CADASTRAIS E ENSAIOS GEOTECNICOS.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 23/02/2021

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Início do Contrato: 23/02/2021

Número do RRT: 10497659

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001003033



- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1003033/2025
Expedida em 04/03/2025, RIO VERMELHO/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: 9B1187



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/07/2025 às 11:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.960.596/0001-96.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 688A.2921.84EA.D961 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 11:18:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
CNPJ: **40.960.596/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao

Departamento de Licitação do Município de Andirá/PR

DADOS CADASTRAIS	
Nome empresarial:	QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Endereço:	RUA JOAQUIM RUFINO, 158 – MAGALHÃES – RIO VERMELHO – MG – 39.170-000
E-mail:	ola@meuquintau.com.br
Telefone:	(33) 98833-3201
CNPJ:	40.960.596/0001-96
Banco:	336 – Banco C6 S.A.
Agência:	0001
Conta Corrente:	6557514-8

A empresa **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de **AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;



- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
- 7) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.

Rio Vermelho/MG, 30 de julho de 2025

**PEDRO RAMON DE
NAVARRA**

PORTO:08228449666

Assinado de forma digital por
PEDRO RAMON DE NAVARRA
PORTO:08228449666

Dados: 2025.07.31 13:11:16
-03'00'

PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO

CPF: 082.284.496-66

Representante Legal



 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1ª NOME E SOBRENOME PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO		1ª HABILITAÇÃO 13/03/2015	
		3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/04/1989, RIO VERMELHO, MG	
		4a DATA EMISSÃO 27/11/2024	4b VALIDADE 27/11/2034
		4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG13173311 SSP MG	
		4d CPE 082.284.496-66	5 Nº REGISTRO 06320679679
		6 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		FILIAÇÃO JOSE LUIZ NAVARRA PORTO	
MARIUIA ROSA NAVARRA PORTO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

2921402440

9101112

ACC 			
A 			
A1 			
B 		27/11/2034	
B1 			
C 			
C1 			

12

OBSERVAÇÕES

9101112

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54610826065

MG674475003

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063206796<799<<<<<<<<<
8904230M3411274BRA<<<<<<<<<4
PEDRO<<RAMON<DE<NAVARRA<PORTO<

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 MGP2100163046

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RIO VERMELHO
Local

23 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
☐ NÃO ____/____/____ Data	☐ NÃO ____/____/____ Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
	____/____/____ Data	_____ Responsável		

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	_____ Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/245.013-1	MGP2100163046	23/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.284.496-66	PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

1. PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO, nacionalidade BRASILEIRA, Arquiteto e Urbanista, Solteiro, data de nascimento 23/04/1989, nº do CPF 082.284.496-66, documento de identidade MG-13.173.311, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAQUIM RUFINO, número 158, bairro / distrito MAGALHAES, município RIO VERMELHO - MINAS GERAIS, CEP 39.170-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO D ESTUDOS, DIAGNOSTICOS, PROPOSTAS E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS AREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITACAO NAS AREAS SOCIAL E AMBIENTAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZACAO, SUPERVISAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL DE EDIFICACOES, PONTES E CONGENERES. PRESTACAO DE SERVICOS DE OPERACAO E MANUTENCAO DE EMPREENDIMENTOS PUBLICOS E PRIVADOS. PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA MECANICA, ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO. PRESTACAO DE SERVICOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, CADASTRAIS E ENSAIOS GEOTECNICOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAQUIM RUFINO, número 158, bairro / distrito MAGALHAES, município RIO VERMELHO - MG, CEP 39.170-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO, ao qual poderá e terá o direito de representa-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com autorização para o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2100163046



MG15409977

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212117683 em 23/02/2021 da Empresa QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, Nire 31212117683 e protocolo 212450131 - 23/02/2021. Autenticação: 485DFCA3EDF316208EBE1A8E903D7D4C43373E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/245.013-1 e o código de segurança UMxw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Das Filiais

A sociedade não possui filiais, podendo no entanto, no interesse dos negócios, abri-las em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Nona - Da Transferência de Cotas

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio.

Cláusula Décima - Da Responsabilidade

A responsabilidade do Sócio único é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do artigo 1.052 do código Civil/2002.

Cláusula Décima Primeira - Dos Lucros e Prejuízos

O Sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Segunda - Do Pró-Labore

O Sócio PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

Cláusula Décima Terceira - Do Falecimento

Com o falecimento do sócio, as quotas do falecido devem ser liquidadas e o montante deve ser pagos aos herdeiros.

Cláusula Décima Quarta - Dos casos omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis. (art. 1053 código Civil).

Cláusula Décima Quinta - Dos impedimentos

O Sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. (art. 972 código Civil).

Cláusula Décima Sexta - Do exercício Social e participação do Sócio

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Sócio os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de RIO VERMELHO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Rio Vermelho, 19 de Fevereiro de 2021.

PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MGP2100163046



MG15409977

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212117683 em 23/02/2021 da Empresa QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, Nire 31212117683 e protocolo 212450131 - 23/02/2021. Autenticação: 485DFCA3EDF316208EBE1A8E903D7D4C43373E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/245.013-1 e o código de segurança UMxw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/245.013-1	MGP2100163046	23/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.284.496-66	PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, de NIRE 3121211768-3 e protocolado sob o número 21/245.013-1 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212117683, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.284.496-66	PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.284.496-66	PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO

Belo Horizonte, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 23/02/2021, às 15:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/245.013-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212117683 em 23/02/2021 da Empresa QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, Nire 31212117683 e protocolo 212450131 - 23/02/2021. Autenticação: 485DFCA3EDF316208EBE1A8E903D7D4C43373E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/245.013-1 e o código de segurança UMxw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.960.596/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
NOME EMPRESARIAL QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.10-2-02 - Design de interiores 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM RUFINO	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 39.170-000	BAIRRO/DISTRITO MAGALHAES	MUNICÍPIO RIO VERMELHO UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROGUS@PROGUSCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (31) 3421-6103
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2025 às 17:24:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 40.960.596/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:14:33 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **B4AB.D3B3.21FA.C304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.960.596/0001-96
Razão Social: QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Endereço: R JOAQUIM RUFINO 158 / MAGALHAES / RIO VERMELHO / MG / 39170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2025 a 18/08/2025

Certificação Número: 2025072003395596766945

Informação obtida em 30/07/2025 10:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e sob as penas da lei que a empresa: **QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ **SOB O Nº 40.960.596/0001-96**, está isenta da inscrição estadual, pois não se enquadra nas exigências da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MG., pois não exerce atividade social com obrigatoriedade.

Cadastro de contribuintes do ICMS – inscrição

Descrição:

Toda empresa que realiza operações relativas à circulação de mercadorias ou prestação de serviços de transporte ou comunicação deve ser inscrita no cadastro estadual de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Atividades exercidas:

A sociedade explora a atividade de:

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

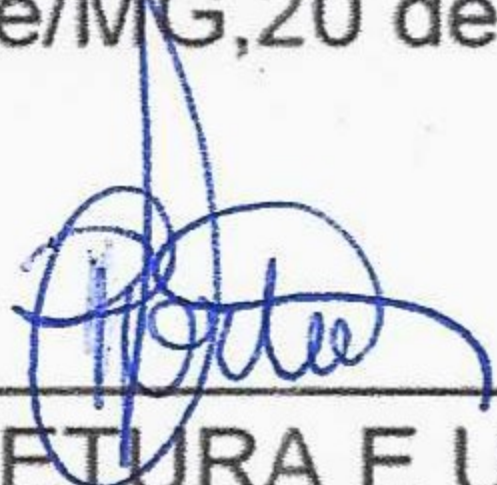
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

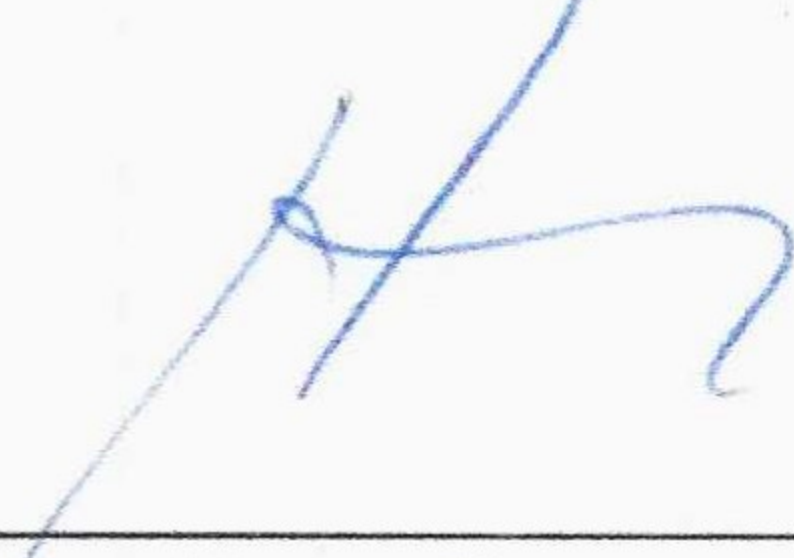
74.10-2-02 - Design de interiores

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Por ser verdade, firmamos a presente,

Belo Horizonte/MG, 20 de maio de 2021


QUINTAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 40.960.596/0001-96
PEDRO RAMON DE NAVARRA PORTO
ADMINISTRADOR
CPF: 082.284.496-66


HELIO SCARABELLI ALVES
TEC. CONT. – CRC/MG 047467/O-9
CPF 542.754.586-72

40.960.596/0001-96
QUINTAU ARQUITETURA E
URBANISMO LTDA - ME
Rua Joaquim Rufino, nº 158
B. Magalhães – CEP 39.170-000
RIO VERMELHO - MG